



SPU - Sistema de Protocolo Único

Prefeitura Municipal de Fortaleza

P249219/2022

LOCAL DE ORIGEM(ÓRGÃO/SETOR)

AMC/PROJUR

DATA ABERTURA:

20/07/2022 - 15:24

TIPO:

Processos Decisórios Gerenciais Administrativos

ASSUNTO:

Assuntos Jurídicos - - Contrato - - Serviços

NOME DO INTERESSADO

Amc Autarquia Municipal De Trânsito E Cidadania

OBSERVAÇÃO:

Renovação de contrato



Fortaleza, 19 de Julho de 2022

CI nº 001/2022

Ao Senhor

ANTÔNIO FERREIRA SILVA

Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania

Nesta

Assunto: **Renovação do contrato publicitário nº 55/2019 – AMC**

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste requerer a realização da **TERCEIRA RENOVAÇÃO** correspondente ao contrato nº 55/2019 de prestação de serviços publicitários celebrado entre a Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC e as empresas **BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. e EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA.**, que tem por objeto renovar o contrato firmado e dar continuidade à realização das ações de publicidade pelo período de 01 (um) ano, nos termos da lei e em comum acordo com as duas empresas que fazem parte deste, conforme justificativa técnica em anexo.

Atenciosamente,

Cícera Kalyny Cordeiro Santos
Coordenadora de Publicidade e Marketing
Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Impõe a toda administração pública o dever de dar publicidade aos seus atos, programas, obras e serviços. Esta medida faz parte da obrigação de todo gestor de administrar os recursos públicos de maneira transparente, correta e passível de acompanhamento e fiscalização por qualquer cidadão. Assim, é indispensável dar ciência à sociedade sobre o que vem sendo realizado pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. Além da publicidade permitir o acompanhamento e fiscalização do órgão, deve-se atender aos requisitos da legislação brasileira no tocante à ampla publicidade dos atos legais e processos licitatórios, sendo necessário portanto a veiculação das informações pertinentes, nos prazos e formatos legalmente definidos nos veículos de comunicação adequados.

Em **28 de agosto de 2019**, foram contratadas 02 (duas) empresas de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com intuito de atender ao princípio de publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos conforme Termo de Referência, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público.

Devido ao resultado positivo no que diz respeito à redução nos índices de acidentes, a ferramenta de publicidade torna-se um dos elementos essenciais para atingir tais objetivos, fazendo com que a mensagem seja recebida com clareza, objetividade e praticidade pelo maior número de cidadãos do município de Fortaleza, com o intuito de mantermos tais índices em contínuo declínio. Portanto, nossas ações devem ser continuadas, uma vez que tratam de campanhas educativas, promovendo maior conscientização e esclarecimento dos direitos e deveres dos cidadãos para um trânsito mais seguro. Diante disso, estamos nos programando a dar seguimento a veicular em diversos meios de comunicação de massa, - tais como: televisão, rádio, internet, mídia exterior, mídia OOH – campanhas educativas com temas como: “beber e dirigir”, que,



além de ser uma infração gravíssima prevista em lei, é um dos principais fatores de risco no trânsito; “excesso de velocidade”, que corresponde ao maior índice de acidentes de trânsito nos dias atuais; “respeito ao pedestre”, que é a peça mais vulnerável em acidentes; “deveres do motociclista”, que ainda é um dos maiores infratores no trânsito da capital, cujos acidentes quase sempre deixam vítimas graves; e novas possíveis temáticas que venham a surgir, a fim de minimizar as infrações e, principalmente, zelar pela vida de todos os que fazem parte do trânsito de Fortaleza.

Por todos os motivos já expostos, é que justificamos a necessidade da assinatura de renovação do contrato Nº 55/2019, celebrado entre a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC e as duas agências escolhidas através da concorrência pública 004/2019. O prazo do contrato será prorrogado por 01 (um) ano, conforme previsto em contrato inicial e seguindo os termos da lei. Reforçamos que o cidadão e a cidadã têm o direito de ter conhecimento dos atos e ações da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, e essa o dever de comunicar de forma transparente. Sem o aditamento ao contrato, esse dever estaria impossibilitado de acontecer, o que causaria grande prejuízo para o Município.

Cícera Kalyny Cordeiro Santos
Coordenadora de Publicidade e Marketing
Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número EC9JEV3U

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1546022 e código EC9JEV3U

ASSINADO POR:



Matheus Maia <matheusmaia.pmf@gmail.com>

Renovação do contrato Nº 55/2019

2 messages

Matheus Maia <matheusmaia.pmf@gmail.com>

Wed, Jul 20, 2022 at 3:46 PM

To: Gabriela Martins <gabriela.martins@ebmquintto.com.br>, Kalyny Santos <Kalyny.pmf@gmail.com>

Boa tarde,

Nosso contrato **Nº 55/2019** de prestação de serviços publicitários celebrado entre a **Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC** e as empresas **BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** e **EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA** terá encerramento no dia **28 de Agosto de 2022**.

Com isso, para que possamos **renová-lo por mais 01 (um) ano**, precisamos inicialmente que as agências estejam interessadas na renovação deste, respondendo a esse e-mail e informando seu interesse. Com isso, poderemos dar continuidade ao processo de renovação, e informaremos quando os respectivos representantes deverão comparecer para o ato de assinatura do respectivo contrato.

Att,

--

Matheus Maia

Prefeitura Municipal de Fortaleza

AMC - Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania

☎ +55 (85) 3275.9459



Gabriela Martins <gabriela.martins@ebmquintto.com.br>

Wed, Jul 20, 2022 at 3:54 PM

To: Matheus Maia <matheusmaia.pmf@gmail.com>

Cc: Kalyny Santos <Kalyny.pmf@gmail.com>, Thiago Peixoto <thiago@ebmquintto.com.br>

Oi Matheus, boa tarde!!!

Diante do email enviado, viemos através deste, expressar formalmente nosso interesse em prorrogar o **CONTRATO Nº 55/2019** celebrado entre a **EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA** e a **Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC** pelo período de 12 (doze) meses.

Cordial e atentamente,

Favor, confirmar recebimento.



Gabriela Martins

Gerente Financeira

R. Beni Carvalho, 130
CEP. 60135-400 - Fortaleza/CE
+55 85 3253.5555

📧 @/ebmquintto
ebmquintto.com.br



Matheus Maia <matheusmaia.pmf@gmail.com>

Renovação do contrato Nº 55/2019

2 messages

Matheus Maia <matheusmaia.pmf@gmail.com>

Wed, Jul 20, 2022 at 3:46 PM

To: priscilla <priscilla@bolero comunicacao.com.br>, Davi Carvalho <davi@bolero comunicacao.com.br>, Kalyny Santos <Kalyny.pmf@gmail.com>

Boa tarde,

Nosso contrato Nº 55/2019 de prestação de serviços publicitários celebrado entre a **Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC** e as empresas **BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** e **EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA** terá encerramento no dia **28 de Agosto de 2022**.

Com isso, para que possamos **renová-lo por mais 01 (um) ano**, precisamos inicialmente que as agências estejam interessadas na renovação deste, respondendo a esse e-mail e informando seu interesse. Com isso, poderemos dar continuidade ao processo de renovação, e informaremos quando os respectivos representantes deverão comparecer para o ato de assinatura do respectivo contrato.

Att,

--

Matheus Maia

Prefeitura Municipal de Fortaleza**AMC - Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania**

☎ +55 (85) 3275.9459



Priscilla Paiva <priscilla@bolero comunicacao.com.br>

Wed, Jul 20, 2022 at 5:14 PM

To: Matheus Maia <matheusmaia.pmf@gmail.com>

Cc: Davi Carvalho <davi@bolero comunicacao.com.br>, Kalyny Santos <Kalyny.pmf@gmail.com>

Prezados,

A Bolero Comunicação tem interesse na renovação do contrato Nº 55/2019 com a Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC.

At.

[Quoted text hidden]



TERMO DE CIÊNCIA

De: Publicidade e Marketing

Para ciência de: Superintendência

Processo: P249219/2022

Assunto: Renovação do contrato publicitário nº 55/2019 – AMC

Ciente e/ou de acordo

ANTÔNIO FERREIRA SILVA

Superintendente
Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 2FDMWWAS

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1549118 e código 2FDMWWAS

ASSINADO POR:



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

De: Publicidade e Marketing

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Renovação do contrato publicitário Nº 55/2019 – AMC

Informamos, abaixo, as justificativas sobre os valores praticados pelas agências de Publicidade e Propaganda, compatíveis com o praticado no mercado:

- Para veiculação em mídias (TVs, rádios, jornais, internet, etc), utilizamos os valores de tabela dos veículos de comunicação (em anexo via e-mail);
- Para a produção de materiais (banners, panfletos, cartazes, etc), a agência nos apresenta orçamentos de, no mínimo, três fornecedores diferentes, onde autorizamos o de menor valor final;
- Os custos de serviços internos são preestabelecidos pela tabela do SINAPRO - Sindicato de agências de Propaganda do Estado do Ceará (em anexo via e-mail).

Sendo assim, os valores de qualquer agência serão os mesmos, seguindo os valores de tabela. Ressaltamos também que os termos de desconto e honorários foram preestabelecidos mediante o processo de concorrência pública Nº 004/2019.

Cicera Kalyny Cordeiro Santos

Coordenadora de Publicidade e Marketing
Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AVHH52R6

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1546033 e código AVHH52R6

ASSINADO POR:

VALORES
REFERENCIAIS DE
SERVIÇOS INTERNOS



2022/2023

SINAPRO CEARÁ GESTÃO 2020 - 2023

Paulo Henrique Donato
Presidente
Agência - PHD Propaganda

Evandro Colares
Diretor de Relações com Mercado
Agência - Advance Comunicação

Ana Celina Bueno
Diretora de Assuntos Institucionais
Agência - Acesso Comunicação

Bob Santos
Diretor Tesoureiro
Agência - SG Propag

Lavor Neto
Diretor Secretário
Agência - Bolero Comunicação

Claudio Augusto
Conselheiro Fiscal
Agência - CK Comunicação

Duda Brígido
Conselheiro Fiscal
Agência - EBM Quintto

Giacomo Chiesa
Conselheiro Fiscal
Agência - Bando de Comunicação

SERVIÇOS INTERNOS **DIGITAIS**

ESTA TABELA CONTEMPLA CRIAÇÃO, CONCEPÇÃO E/OU LAYOUT.

NÃO INCLUI: PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO TECNOLÓGICA E PRODUÇÃO.

REFAÇÃO - ADICIONAL DE 40%. VALORES EM REAIS.

ANÚNCIOS DISPLAY

PEÇA/TIPO		CRIAÇÃO	FINALIZAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Qualquer formato s/ animação	R\$ 1.043,00	R\$ 696,00	R\$ 1.739,00
2	Qualquer formato c/ animação	R\$ 2.088,00	R\$ 1.392,00	R\$ 3.480,00
3	Qualquer formato c/ rich media (animação avançada)	R\$ 4.176,00	R\$ 2.784,00	R\$ 6.960,00

PEÇA/TIPO		POR FORMATO	19 FORMATOS GDN*
4	Replicação (ajustes de especificações para outros veículos)	R\$ 489,00	R\$ 2.189,00

FORMATOS MAIS UTILIZADOS

PEÇA/DIMENSÕES		PIXELS
5	Arranha-céu (Skyscraper)	120 x 600
6	Arranha-céu largo (Wide skyscraper)	160 x 600
7	Banner	468 x 60
8	Superbanner (Cabeçalho)	728 x 90
9	Superbanner expansível	728 x 90 - 728 x 300
10	Gigabanner (Cabeçalho grande)	970 x 90
11	Retângulo	180 x 150
12	Retângulo médio	300 x 250
13	Retângulo grande	336 x 280
14	Retângulo vertical	240 x 400
15	Barra vertical	200 x 446
16	Quadrado	250 x 250
17	Quadrado pequeno	200 x 200
18	Meia página (Half page)	300 x 600
19	Outdoor (Billboard)	970 x 250
20	Dhtml/Floater	Variável, até 72.200 pixels de área
MOBILE		
21	Feature Phones	
22	Small Banner	120 x 20
23	Medium Banner	168 x 28
24	Large Banner	216 x 36
25	Smart Phones - Web & APPs	
26	Banner e Banner Expansível	300 x 50
27	Wide Banner e Wide Banner Expansível	320 x 50
28	Interstitial	300 x 250
29	Wallpaper	1920 x 1080
30	e-Book (Projeto Gráfico)	600 x 800
31	Custos de roteiro para publicação em stories, facebook, whatsapp.	1080 x 1920 / 1080 x 1080

Observação: Formatos padrão IAB e Rede Display Google (GDN). Sujeitos a alteração.

OUTRAS PEÇAS

PEÇA		CRIAÇÃO/FINALIZAÇÃO
32	Post simples/Anúncios Redes Sociais (jpg/gifs + texto)	R\$ 1.279,00
33	Post Carrossel (jpg/gifs + texto)	R\$ 2.558,00
34	Post Canvas	R\$ 1.261,00
35	Cover para Redes Sociais (estático)	R\$ 3.837,00

Obs.: Para anúncio estático cobrar 60%

PEÇA		CRIAÇÃO/ANIMAÇÃO/PROGRAMAÇÃO
36	Anúncio para Tablet Horizontal ou Vertical	R\$ 2.522,00
37	Anúncio para Tablet Horizontal e Vertical	R\$ 3.992,00

*1) Adaptações de materiais já criados: 40% do valor original

2) Os preços de anúncio para tablet incluem animação e programação.

Para anúncio estático cobrar 60%.

PROJETOS

Os preços a seguir referem-se a projetos solicitados com mais frequência por clientes. Incluem os custos de horas-homem dos profissionais envolvidos, das áreas Atendimento, Planejamento, Gestão, Design/Criação.

PREÇOS REFERENCIAIS

A realização de um projeto pode utilizar profissionais de todas as áreas ou não. Além disso, os projetos tem especialidades e graus de complexidade diferentes, que demandam mais ou menos horas-homem. Por isso, sugerimos a seguir preços referenciais em projetos de média complexidade.

ETAPAS DE TRABALHO

Etapas de trabalho possíveis para um projeto: diagnóstico, planejamento, protótipo, layout, desenvolvimento (programação) e produção de conteúdo. A existência ou não de todas as etapas depende da natureza e do grau de complexidade do projeto.

BUSINESS INTELLIGENCE

SERVIÇO / ESCOPO		PREÇO REFERÊNCIA
38	O Business Intelligence é amplo com várias áreas de atuação, tais como: big data, análise qualitativa e quantitativa de dados, planejamento de TI, banco de dados, entre outras. Escolhemos inserir o preço referência do serviço mais demandado pelos clientes: análise de campanhas de comunicação.	R\$ 5.043,00
	Análise de BI Análise qualitativa de dados gerados a partir das diversas plataformas disponíveis no mercado que coletam dados nos canais utilizados nas ações.	

CAMPANHAS DIGITAIS

SERVIÇO / ESCOPO		PREÇO REFERÊNCIA
PLANEJAMENTO DE CAMPANHA		
39	Planejamento Estratégico de Campanhas Digitais	R\$ 26.896,00
40	Planejamento de Média para Campanhas Digitais	R\$ 16.810,00

Observação: Planejamento estimado para campanhas de porte médio com volume de autorização de mídia com até 5 canais digitais.

SERVIÇO / ESCOPO		PREÇO REFERÊNCIA
41	GESTÃO DE CAMPANHA DE PERFORMANCE Acompanhamento diário da campanha, com otimização constante, incluindo a implementação de recursos e ferramentas que visam garantir a melhor performance da conta, além do controle orçamentário da campanha.	
	Rede de Display Otimização das campanhas com base no resultado dos reports diários fornecidos pelas ferramentas	20% da verba gerenciada
42	Programática Otimização das campanhas com base no resultado dos reports diários fornecidos pelas ferramentas	20% da verba gerenciada
43	Campanhas Digitais Campanhas digitais por meio de impulsionamento de postagens em redes sociais e plataformas digitais.	20% da verba gerenciada

Observação: Planejamento estimado para campanhas de porte médio com volume de autorização de mídia com até 5 canais digitais.

LINK PATROCINADOS

SERVIÇO / ESCOPO		PREÇO REFERÊNCIA
44	Planejamento e Criação	20% da verba gerenciada
45	Gestão da Campanha	20% da verba gerenciada
46	Rede de Pesquisa Otimização das campanhas com base no resultado dos reports diários fornecidos pelas ferramentas	20% da verba gerenciada

ADVERGAMES

SERVIÇO / ESCOPO		PREÇO REFERÊNCIA
47	Planejamento de Advertising in Game	R\$ 31.322,00
48	Design por Interface (preço por tela)	Preço sob Consulta
49	Game Online Standard	Preço sob Consulta
50	Mobile	Preço sob Consulta
51	Game On-Line Original	Preço sob Consulta
52	Social Game (jogos p/ mídias sociais)	Preço sob Consulta

REDES SOCIAIS

SERVIÇO / ESCOPO		PREÇO REFERÊNCIA
53	GESTÃO DE CAMPANHA DE PERFORMANCE O Planejamento de redes sociais inclui definição dos objetivos, conteúdo, plataformas e canais, incluindo a identidade visual desse canais, recursos a serem utilizados, persona da marca, métricas e monitoramento de resultados. Exige um diagnóstico que consiste em mapear a atuação da marca nas diversas plataformas sociais e a identidade percebida e compartilhada por seus stakeholders.	R\$ 27.737,00
	* Diagnóstico da presença nas redes sociais * Definição dos objetivos a serem atingidos * Avaliação das melhores plataformas para a marca e definição do papel estratégico de cada uma * Criação de guia de conteúdo, incluindo a identidade visual, recursos a serem utilizados, persona da marca, tom de voz, editorial e volumetria. * Definição de métricas para acompanhamento * Definição de ferramentas para análise de desempenho	

SERVIÇO / ESCOPO		PREÇO REFERÊNCIA
54	GESTÃO DE REDES SOCIAIS Gestão e criação de conteúdo para os canais, com periodicidade e frequência de publicação. Análise das menções da marca, bem como da repercussão das ações da empresa nesses canais. O monitoramento contínuo inclui o relacionamento com os stakeholders, análise de métricas relevantes e ações emergenciais de acordo com o que for detectado.	R\$ 15.129,00 /mês
	Gestão de Canais e Conteúdo * Gestão e criação de conteúdo para os canais, com periodicidade e frequência de publicação * Publicação de conteúdo próprio ou terceiros * Planejamento recorrente dos temas abordados no mês * Entrega e apresentação de relatório mensal	
55	Gestão de Monitoramento * Análise das menções da marca, bem como da repercussão das ações da empresa nesses canais (até 800 menções/mês) * Monitoramento das postagens com métricas, análise, avaliação de resultados * Monitoramento de menções e temperaturas de humor * Monitoramento de resultados de ações e campanhas * Indicadores de desempenho (KPIs) * Entrega e apresentação de relatório mensal	R\$ 16.810,00 /mês
	Gestão de Relacionamento * Monitoramento do relacionamento dos seguidores com a marca (até 5.000 seguidores) * Classificação do perfil de seguidores e influenciadores * Monitoramento e análise para ações emergenciais complexas e sem complexidade * Volume médio de 150 interações por mês * Entrega e apresentação de relatório mensal	
57	Gerenciamento de WhatsApp (Até 200 interações por mês)	R\$ 20.898,00 /mês

Observação: Imagens devem ser fornecidas pelo cliente ou através de banco de imagens comprado. Serviços extras pagos a parte como: cobertura de eventos (incluindo os noturnos e em finais de semanas/feriados), produção de vídeos, contratação de ferramentas de monitoramento e SAC (relacionamento).

SEO (SEARCH ENGINE OPTIMIZATION)

SERVIÇO / ESCOPO	PREÇO REFERÊNCIA
<p>PLANEJAMENTO Etapa fundamental para o sucesso dos projetos de SEO, o planejamento identifica os melhores termos (Palavras-chave) e melhores canais para posicionar a marca, considerando o produto/serviço, concorrência e, principalmente, volume de buscas na internet, a fim de assegurar o melhor posicionamento da marca nos sites de busca. São definidas as metas e os KPIs que nortearão a gestão de SEO. Estratégias de link building, conteúdo e performance também são definidas no planejamento, bem como melhorias técnicas para otimizar a indexabilidade nos mecanismos de busca.</p>	
<p>58</p> <ul style="list-style-type: none"> * Análise do comportamento de busca do mercado da empresa * Definição de palavras-chave positivas e negativas que afetam a audiência * Identificação das palavras-chave que estão mais associadas ao domínio * Definição dos melhores canais (buscadores) * Definição dos tipos de conteúdo mais adequados * Definição das estratégias de link building * Análise do Ranking orgânico (organic) e de autoridade (authority) * Estudo de consistência das palavras-chave em páginas específicas * Traffic source - tendências no volume de buscas para o mercado/segmento, em todos os buscadores * Análise do campo Semântico para qualificação de audiência desejada * Definição da estratégia de Gestão de Autoridade * Definição de Metas e KPIs 	<p>R\$ 27.737,00</p>

SERVIÇO / ESCOPO	PREÇO REFERÊNCIA
<p>DIAGNÓSTICO E SETUP INICIAL DO CAIXA Consiste em ações técnicas no canal, executadas no início do trabalho de gestão, que visam corrigir falhas e tornar o canal ótimo e relevante para os buscadores.</p>	
<p>59</p> <ul style="list-style-type: none"> * Apontamento de otimizações da estrutura da informação no site * Melhorias do Title e Meta Description * Correções na indexação do site (rastreamento, ações manuais, DNS, 404, robots, sitemaps e servidor) * Levantamento de Transferência de propriedade e autoridade de página/domínio * Análises de Broken Link, Backlinks e Link Building * Identificação de erros e fatores que podem ser interpretados como black hat * Relatório de posição do site na busca orgânica em palavras-chave positivas 	<p>R\$ 12.608,00</p>

Observação: Preço para 20 Seções/Templates.

SERVIÇO / ESCOPO	PREÇO REFERÊNCIA
<p>GESTÃO DE SEO A gestão de SEO é um trabalho contínuo, visto que os algoritmos de busca evoluem constantemente. É fundamental para chegar à primeira página dos buscadores e manter o site em evidência.</p>	
<p>60</p> <ul style="list-style-type: none"> * Orientação para criação de conteúdos relacionados aos objetivos traçados * Instruções técnicas para otimização de páginas * Revisão constante de códigos do canal * Otimização do conteúdo e das imagens * Instruções para otimização de back-links * Gestão de performance com foco nos KPIs definidos no planejamento * Volume sugerido criação de um conteúdo por semana. 	<p>R\$ 10.086,00 /mês</p>

Observação: Escopo e investimentos estimados para um canal de pequeno e médio porte com especificação funcional semelhante aos citados nesta tabela.

WEBSITE

SERVIÇO / ESCOPO		PREÇO REFERÊNCIA
61	Criação	R\$ 2.994,00 (preço por tela)
62	Programação, Execução Tecnológica e Produção	Preço Sob Consulta

HOTSITE

SERVIÇO / ESCOPO		PREÇO REFERÊNCIA
63	Criação	R\$ 2.994,00 (preço por tela)
64	Programação, Execução Tecnológica e Produção	Preço Sob Consulta

MOBILE SITE

SERVIÇO / ESCOPO		PREÇO REFERÊNCIA
65	Criação	R\$ 2.994,00 (preço por tela)
66	Programação, Execução Tecnológica e Produção	Preço Sob Consulta

BLOG

SERVIÇO / ESCOPO		PREÇO REFERÊNCIA
67	Criação	R\$ 7.565,00 (preço por tela)
68	Programação, Execução Tecnológica e Produção	Preço Sob Consulta

LANDING PAGE

SERVIÇO / ESCOPO		PREÇO REFERÊNCIA
69	Criação	R\$ 8.119,00 (preço por tela)
70	Programação, Execução Tecnológica e Produção	Preço Sob Consulta

Observações válidas para Website, Hotsite, Mobile Site, Blog e Landing Page:

- 1) Os preços não incluem produção de conteúdo e ferramentas interativas não especificadas no escopo.
- 2) Os preços não incluem hospedagem, compra de domínio e certificados de segurança, que devem ser orçados à parte.

MOBILE APP

SERVIÇO / ESCOPO		PREÇO REFERÊNCIA
71	Criação de aplicativos (por página)	R\$ 2.994,00
72	Planejamento de aplicativos	R\$ 14.095,00
73	Aplicativo original (execução)	Preço Sob Consulta

E-COMMERCE

SERVIÇO / ESCOPO		PREÇO REFERÊNCIA
74	Criação (por página)	R\$ 2.994,00
75	Planejamento	R\$ 14.095,00
76	Execução	Preço Sob Consulta

Observações:

- 1) O preço não inclui: planejamento, treinamento, homologação de meios de pagamento, homologação de formas de entrega e carga de produtos.
- 2) O preço não inclui desenvolvimento ou locação de plataforma, que deve ser orçado à parte.
- 3) O preço não inclui hospedagem, compra de domínio e certificados de segurança, que devem ser orçados à parte.

E-MAIL MARKETING

SERVIÇO / ESCOPO		CRIAÇÃO	FINALIZAÇÃO	VALOR TOTAL
Página criada exclusivamente como destino de uma campanha. Tem como principal objetivo informar o usuário sobre uma determinada ação, lançamento, promoção com foco em aumentar o engajamento e conversão.				
77	Criação de layout Criação de layout com conteúdo produzido a partir de briefing do cliente e mais diagramação	R\$ 5.011,00	R\$ 3.342,00	R\$ 8.353,00
78	Produção HTML	R\$ 1.671,00		R\$ 1.671,00
79	Ferramenta de envio			Preço Sob Consulta
80	Disparo			Preço Sob Consulta
81	Mensuração			Preço Sob Consulta
82	Outros serviços de E-mail Marketing Importação, higienização e segmentação da base, Importação do HTML e programação dos disparos. Gestão: geração de relatórios, análise de performance e sugestões de ajustes.	Preço Sob Consulta		

NEWSLETTER

SERVIÇO / ESCOPO		CRIAÇÃO	FINALIZAÇÃO	VALOR TOTAL
83	Produção Editorial	R\$ 4.173,00		R\$ 4.173,00
84	Criação de layout	R\$ 8.353,00	R\$ 5.566,00	R\$ 13.919,00
85	Produção HTML	R\$ 2.714,00		R\$ 2.714,00
86	Ferramenta de envio			Preço Sob Consulta
87	Disparo			Preço Sob Consulta
88	Mensuração			Preço Sob Consulta
89	Outros serviços de Newsletter Importação, higienização e segmentação da base, Importação do HTML e programação dos disparos. Gestão: geração de relatórios, análise de performance e sugestões de ajustes.	Preço Sob Consulta		

WHATSAPP

SERVIÇO / ESCOPO		CRIAÇÃO	FINALIZAÇÃO	VALOR TOTAL
90	Card sem animação	R\$ 3.946,00	R\$ 2.632,00	R\$ 6.578,00
91	Card com animação	R\$ 5.635,00	R\$ 3.757,00	R\$ 9.392,00

MODELO DE PRECIFICAÇÃO OPCIONAL

Custos referenciais hora-homem planejamento, criação, execução e gestão de projetos digitais, com natureza e grau de complexidade diferentes e custos variáveis.

EXEMPLOS:

Site, mobile site, hotsite, e-commerce, landing page, blog e mobile app.

Análise de presença, Planejamento e Getsão de marcas em redes sociais.

Planejamento e Getsão de campanhas digitais.

Planejamento, setup e gestão de SEO

Produção de conteúdo especializado e multimídia para sites, redes sociais etc.

Criação e produção de Intervenções diferenciadas.

O orçamento final será baseado em dois pilares essenciais:

- 1 - Detalhamento claro do escopo de trabalho
- 2 - Metodologia para execução e gestão de projeto.

VALORES REFERENCIAIS DE HORA-HOMEM POR ÁREA

ÁREAS	PREÇO REFERÊNCIA	
92	Planejamento	R\$ 378 á R\$ 568
93	Atendimento e Gestão	R\$ 252 á R\$ 378
94	Design e Criação	R\$ 378 á R\$ 568
95	Produção de Conteúdo (Web ou Redes Sociais)	R\$ 252 á R\$ 378
96	Programação	Preço Sob Consulta

ANEXO - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Anexo segue rigorosamente as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editadas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas Padrão, bem como a legislação da indústria da Propaganda, particularmente a Lei nº 4.680/65, e os Decretos nº 57.690/66 e nº 4.563/02.

Serviços Internos

Os serviços internos são cobrados conforme os valores estipulados neste documento e devem obedecer ao item 3.6 das Normas - Padrão do CENP.

Serviços Externos

São todos os serviços contratados com terceiros para execução dos trabalhos dos clientes anunciantes sob supervisão da agência. Os honorários de agência à taxa de 15% (quinze por cento) incidentes sobre os custos dos serviços de terceiros devem seguir o estipulado nos itens 3.6.1 e 3.6.2 das Normas-Padrão do CENP. Os honorários não incidem sobre os serviços internos, impostos, encargos sociais e reembolsos de despesas.

Reembolso de Despesas

Todos os gastos efetuados a serviço do cliente serão previamente autorizados e efetivamente comprovados, sendo debitados pelo preço de custo sem incidência de honorários ou comissões. Exemplos: viagens, diárias, transporte, alimentação, comunicação em geral, fotocópia etc. Quando os reembolsos de despesas sofrerem taxação de ISS, este custo deve ser repassado ao cliente.

Serviços não Previstos

A cobrança de serviços não previstos neste documento são de livre acerto entre a agência e o cliente.

Interior do Estado

Este documento é aplicável a todo o Estado do Ceará.

Para o interior do estado, os preços praticados serão de 50% dos valores desta tabela.

TABELA VALIDA ATÉ JUNHO DE 2023

SERVIÇOS INTERNOS

OFF - LINE

ESTA TABELA CONTEMPLA CRIAÇÃO, CONCEPÇÃO E/OU LAYOUT.

NÃO INCLUI: PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO TECNOLÓGICA E PRODUÇÃO.

REFAÇÃO - ADICIONAL DE 40%. VALORES EM REAIS.

Criação Campanha (tema/conceito*)		Total
1	Imobiliária	R\$ 16.288,00
2	Produto	R\$ 21.490,00
3	Varejo	R\$ 14.706,00
4	Institucional público/privado	R\$ 21.490,00
5	Serviço, Comunicação, Educação, Cultura, Turismo	R\$ 14.706,00
6	Ecologia	R\$ 7.918,00
7	Responsabilidade social	R\$ 7.918,00
8	Não mídia	R\$ 28.278,00
9	Internet	R\$ 28.278,00
10	Posicionamento e reposicionamento de Marca	R\$ 21.490,00
11	Endomarketing	R\$ 21.490,00

Planejamento*		Total
12	Lançamento de empresa	R\$ 63.736,00
13	Lançamento/Relançamento de produto	R\$ 63.736,00
14	Lançamento imobiliário	R\$ 36.421,00
15	Planejamento anual de produto/marca	R\$ 63.736,00
16	Ação de guerrilha	R\$ 14.706,00
17	Campanha guerrilha	R\$ 78.044,00
18	Ação promocional	R\$ 14.706,00
19	Campanha promocional	R\$ 54.630,00
20	Campanha incentivo e/ou relacionamento	R\$ 39.021,00
21	Calendário anual promocional	R\$ 62.185,00
22	Convenção	R\$ 56.475,00
23	Eventos	R\$ 56.475,00
24	Participação de feiras	R\$ 39.021,00
25	Raciocínio básico	R\$ 11.993,00
26	Estratégia de comunicação publicitária	R\$ 11.993,00
27	Ideia criativa (só texto, não inclui as peças)	R\$ 11.993,00
28	Estratégia de mídia e não mídia	R\$ 8.036,00
29	Plano de mídia (por meio)	R\$ 1.475,00
30	Relatos de casos (cada)	R\$ 3.906,00
31	Levantamento de dados sobre o cliente ou produto, quando não fornecido pelo cliente para fazer o briefing	R\$ 5.982,00
32	Briefing (quando não fornecido pelo cliente)	R\$ 8.035,00
33	Planejamento de campanha Institucional	R\$ 54.630,00
34	Posicionamento e reposicionamento de Marca	R\$ 21.490,00
35	Endomarketing	R\$ 21.490,00
36	Questionário para Pesquisa	R\$ 8.036,00
37	Roteiro para pesquisa Qualitativa	R\$ 8.036,00
38	Planejamento e Mecânica para Promoção e Concursos	R\$ 54.630,00
39	Regulamento para Promoção e Concursos	R\$ 8.036,00

*Não inclusos os custos do tema/conceito de campanha e/ou criação, finalização e computação gráfica das peças sugeridas no planejamento.

Projetos Gráficos (não inclusos os custos de finalização e computação gráfica, que deverão ser cobrados à parte)

		Total
40	Catálogo até 16 páginas	R\$ 6.788,00
41	Catálogo até 48 páginas	R\$ 13.573,00
42	Folder especial de lançamento imobiliário até 16 páginas	R\$ 10.179,00
43	Folder especial de lançamento imobiliário até 48 páginas	R\$ 20.360,00
44	Livro de texto (por página)	R\$ 783,00
45	Livro com ilustração (por página)	R\$ 2.119,00
46	Livro institucional (por página)	R\$ 1.413,00
47	Livro de arte	R\$ 2.119,00
48	Jornal	R\$ 783,00
49	Revista (por página)	R\$ 1.413,00
50	Relatório anual/diretoria (por página)	R\$ 1.413,00
51	House Organ (por página)	R\$ 783,00
52	Agenda (por página customizada)	R\$ 2.119,00
53	Mostruários	R\$ 13.573,00
54	Cartilha (por página)	R\$ 2.119,00
55	Encarte CD/DVD	R\$ 5.657,00
56	Encarte jornal/revista	R\$ 5.657,00
57	Newsletter	R\$ 5.657,00
58	Portfólio (por página)	R\$ 2.119,00
59	Apresentação em Power Point ou Similar (por página)	R\$ 1.943,00
60	Apresentação em Flash (por slide)	R\$ 2.889,00
61	Album de Figurinha (por página)	R\$ 3.179,00
62	Papelaria	R\$ 9.838,00
63	Calendário	R\$ 15.461,00

Projeto de Programação Visual (não inclusos os custos de produção, finalização e computação gráfica)

		Total
64	Eventos e Feiras	R\$ 18.096,00
65	Microempresa	R\$ 7.808,00
66	Pequena empresa	R\$ 10.314,00
67	Média empresa	R\$ 16.388,00
68	Grande empresa	R\$ 28.820,00

Anúncios de Jornal (caderno tamanho standard)

		Layout	Finalização	Computação Gráfica	Total
69	Até 1/4 página (80 cm/col)	R\$ 1.381,00	R\$ 673,00	R\$ 311,00	R\$ 2.365,00
70	Até 1/2 página (160 cm/col); Orelha	R\$ 2.358,00	R\$ 915,00	R\$ 598,00	R\$ 3.871,00
71	Até 1 página (684 cm/col); Sobrecapa de 1 página	R\$ 3.052,00	R\$ 1.277,00	R\$ 1.152,00	R\$ 5.481,00
72	Página dupla; Sobrecapa dupla promocional	R\$ 4.580,00	R\$ 2.252,00	R\$ 2.301,00	R\$ 9.133,00
73	Apliques, Cintas	R\$ 1.473,00	R\$ 575,00	R\$ 311,00	R\$ 2.359,00
74	Fronhas plásticas; Post-it	R\$ 924,00	R\$ 530,00	R\$ 258,00	R\$ 1.712,00

Anúncio de Jornal (caderno tamanho classificados)

		Layout	Finalização	Computação Gráfica	Total
75	Até 60 cm/col	R\$ 924,00	R\$ 347,00	R\$ 190,00	R\$ 1.461,00
76	Até 1/2 página	R\$ 1.400,00	R\$ 546,00	R\$ 311,00	R\$ 2.257,00
77	Até 1 página	R\$ 1.815,00	R\$ 728,00	R\$ 598,00	R\$ 3.141,00
78	Página dupla	R\$ 2.727,00	R\$ 1.277,00	R\$ 1.152,00	R\$ 5.156,00

Edital (Atas/Avisos/Balancetes/Balanços/Editais)					
		Layout	Finalização	Computação Gráfica	Total
79	Até 1/4 página (80 cm/col)	R\$ 832,00	R\$ 426,00	R\$ 190,00	R\$ 1.448,00
80	Até 1/2 página (160 cm/col)	R\$ 1.329,00	R\$ 696,00	R\$ 258,00	R\$ 2.283,00
81	Até 1 página (684 cm/col)	R\$ 1.723,00	R\$ 834,00	R\$ 517,00	R\$ 3.074,00
82	Página dupla	R\$ 2.592,00	R\$ 1.567,00	R\$ 1.036,00	R\$ 5.195,00

Anúncio Revista					
		Layout	Finalização	Computação Gráfica	Total
83	Até 1/2 página	R\$ 1.286,00	R\$ 497,00	R\$ 478,00	R\$ 2.261,00
84	Até 1 página; Sobrecapa	R\$ 1.932,00	R\$ 748,00	R\$ 765,00	R\$ 3.445,00
85	Até página dupla	R\$ 3.235,00	R\$ 1.263,00	R\$ 1.483,00	R\$ 5.981,00
86	Apliques	R\$ 1.473,00	R\$ 575,00	R\$ 311,00	R\$ 2.359,00
87	Cintas; Post-it; Marcador	R\$ 915,00	R\$ 497,00	R\$ 258,00	R\$ 1.670,00
88	Fronhas plásticas	R\$ 1.036,00	R\$ 536,00	R\$ 258,00	R\$ 1.830,00
89	Orelha	R\$ 1.277,00	R\$ 497,00	R\$ 311,00	R\$ 2.085,00

Anúncio Publieditorial					
		Diagramação	Finalização	Computação Gráfica	Total
90	Jornal até 80cm/col	R\$ 832,00	R\$ 849,00	R\$ 311,00	R\$ 1.992,00
91	Jornal até 160cm/col	R\$ 1.329,00	R\$ 1.394,00	R\$ 478,00	R\$ 3.201,00
92	Jornal até 1 página	R\$ 1.726,00	R\$ 1.671,00	R\$ 788,00	R\$ 4.185,00
93	Jornal página dupla	R\$ 2.413,00	R\$ 3.058,00	R\$ 1.101,00	R\$ 6.572,00
94	Revista até 1/2 página	R\$ 832,00	R\$ 849,00	R\$ 311,00	R\$ 1.992,00
95	Revista até 1 página	R\$ 1.329,00	R\$ 1.394,00	R\$ 478,00	R\$ 3.201,00
96	Revista página dupla	R\$ 1.795,00	R\$ 1.671,00	R\$ 590,00	R\$ 4.056,00

Outdoor/Indoor					
		Layout	Finalização	Computação Gráfica	Total
97	Adesivo de chão	R\$ 2.773,00	R\$ 825,00	R\$ 1.293,00	R\$ 4.891,00
98	Adesivo de vitrine	R\$ 1.639,00	R\$ 1.269,00	R\$ 1.020,00	R\$ 3.928,00
99	Adesivo lateral escada rolante	R\$ 1.639,00	R\$ 887,00	R\$ 785,00	R\$ 3.311,00
100	Adesivo para vidro de carro até formato A4	R\$ 843,00	R\$ 513,00	R\$ 311,00	R\$ 1.667,00
101	Blimp	R\$ 851,00	R\$ 347,00	R\$ 299,00	R\$ 1.497,00
102	Busdoor – Taxidoor - Painel lateral de ônibus	R\$ 1.639,00	R\$ 887,00	R\$ 785,00	R\$ 3.311,00
103	Cancela	R\$ 670,00	R\$ 347,00	R\$ 298,00	R\$ 1.315,00
104	Carrinho de bagagem ou supermercado	R\$ 1.484,00	R\$ 633,00	R\$ 788,00	R\$ 2.905,00
105	Colunas de garagem	R\$ 1.484,00	R\$ 633,00	R\$ 788,00	R\$ 2.905,00
106	Display clássico, take one, especial	R\$ 1.484,00	R\$ 633,00	R\$ 788,00	R\$ 2.905,00
107	Empena	R\$ 2.975,00	R\$ 2.545,00	R\$ 2.848,00	R\$ 8.368,00
108	Encosto de cabeça	R\$ 543,00	R\$ 347,00	R\$ 299,00	R\$ 1.189,00
109	Esteira de bagagem	R\$ 3.868,00	R\$ 1.653,00	R\$ 1.020,00	R\$ 6.541,00
110	Faixa - Faixeta (avião, rua, supermercado)	R\$ 543,00	R\$ 347,00	R\$ 299,00	R\$ 1.189,00
111	Frontlight – Backlight - Triedo (por face)	R\$ 2.977,00	R\$ 1.269,00	R\$ 785,00	R\$ 5.031,00
112	Jangadas	R\$ 670,00	R\$ 347,00	R\$ 299,00	R\$ 1.316,00

113	Jogo americano de bares e restaurantes	R\$ 1.484,00	R\$ 633,00	R\$ 788,00	R\$ 2.905,00
114	Lixeiras (mobiliário já existente)	R\$ 739,00	R\$ 347,00	R\$ 392,00	R\$ 1.478,00
115	Lixeiras (criação do mobiliário)	R\$ 1.475,00	R\$ 347,00	R\$ 392,00	R\$ 2.214,00
116	Luminoso teto de taxi	R\$ 1.639,00	R\$ 887,00	R\$ 785,00	R\$ 3.311,00
117	Motion Design Mídias 15"	R\$ 1.519,00	R\$ 247,00	R\$ 1.766,00	R\$ 3.532,00
118	Motion Design Mídias 30"	R\$ 1.822,00	R\$ 360,00	R\$ 2.182,00	R\$ 4.364,00
119	Motion Design Mídias 45"	R\$ 1.973,00	R\$ 745,00	R\$ 2.718,00	R\$ 5.436,00
120	Outdoor simples	R\$ 2.977,00	R\$ 1.269,00	R\$ 392,00	R\$ 4.638,00
121	Outdoor duplo	R\$ 3.870,00	R\$ 1.653,00	R\$ 785,00	R\$ 6.308,00
122	Outdoor envelopado acima de 104 m²	R\$ 6.535,00	R\$ 2.790,00	R\$ 6,00	R\$ 9.331,00
123	Outdoor envelopado duplo	R\$ 3.868,00	R\$ 1.653,00	R\$ 1.020,00	R\$ 6.541,00
124	Outdoor envelopado simples	R\$ 2.977,00	R\$ 1.269,00	R\$ 785,00	R\$ 5.031,00
125	Outdoor envelopado triplo	R\$ 5.029,00	R\$ 2.146,00	R\$ 1.020,00	R\$ 8.195,00
126	Outdoor triplo	R\$ 5.028,00	R\$ 2.146,00	R\$ 1.020,00	R\$ 8.194,00
127	Painel frontal do ponto de ônibus	R\$ 2.977,00	R\$ 1.269,00	R\$ 785,00	R\$ 5.031,00
128	Painel lateral do ponto de ônibus	R\$ 1.925,00	R\$ 825,00	R\$ 1.021,00	R\$ 3.771,00
129	Painel/Adesivo até 1 m²	R\$ 1.928,00	R\$ 825,00	R\$ 992,00	R\$ 3.745,00
130	Painel/Adesivo até formato 2 m²	R\$ 2.430,00	R\$ 1.038,00	R\$ 1.293,00	R\$ 4.761,00
131	Painel/Adesivo até formato 3 m²	R\$ 3.158,00	R\$ 1.349,00	R\$ 1.679,00	R\$ 6.186,00
132	Painel/Adesivo até formato 4 m²	R\$ 4.104,00	R\$ 1.752,00	R\$ 2.183,00	R\$ 8.039,00
133	Painel/Adesivo acima de 4 m²	R\$ 4.104,00	R\$ 1.936,00	R\$ 346,00 m²	R\$ 6.386,00
134	Painel/Adesivo até formato A4	R\$ 843,00	R\$ 513,00	R\$ 392,00	R\$ 1.748,00
135	Painel/Adesivo até formato A3	R\$ 1.484,00	R\$ 633,00	R\$ 786,00	R\$ 2.903,00
136	Placa comemorativa/Homenagem	R\$ 570,00	R\$ 347,00	R\$ 311,00	R\$ 1.228,00
137	Placa de esquina de rua	R\$ 670,00	R\$ 347,00	R\$ 299,00	R\$ 1.316,00
138	Placa de estrada	R\$ 670,00	R\$ 347,00	R\$ 299,00	R\$ 1.316,00
139	Placa obra	R\$ 670,00	R\$ 347,00	-	-
140	Porta de elevador	R\$ 1.639,00	R\$ 1.269,00	R\$ 1.020,00	R\$ 3.928,00
141	Relógio digital	R\$ 887,00	R\$ 601,00	R\$ 299,00	R\$ 1.787,00
142	Roleta de metrô	R\$ 670,00	R\$ 347,00	R\$ 299,00	R\$ 1.316,00
143	Windbanner	R\$ 1.928,00	R\$ 825,00	R\$ 993,00	R\$ 3.746,00
144	Backdroop	R\$ 670,00	R\$ 347,00	R\$ 299,00	R\$ 1.316,00
145	Fundo de palco m²	R\$ 1.928,00	R\$ 825,00	287,00 m²	
146	Testeira de banca de jornal	R\$ 2.980,00	R\$ 1.269,00	R\$ 392,00	R\$ 4.641,00
147	Tintura de muro - tapume por m²	R\$ 239,00	R\$ 124,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
148	Traseirão de ônibus	R\$ 2.975,00	R\$ 1.269,00	R\$ 1.020,00	R\$ 5.264,00

Adesivagem Veículos

		Layout	Finalização	Computação Gráfica	Total
149	Carro passeio	R\$ 2.362,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.036,00	R\$ 6.398,00
150	Caminhão	R\$ 3.585,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.408,00	R\$ 7.993,00
151	Motocicleta	R\$ 1.426,00	R\$ 347,00	R\$ 392,00	R\$ 2.165,00
152	Veículo utilitário	R\$ 2.255,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.036,00	R\$ 6.291,00
153	Ônibus	R\$ 5.026,00	R\$ 2.146,00	R\$ 2.848,00	R\$ 10.020,00

Mídia Eletrônica - criação, texto e roteiro

		Total
154	Áudio/Spot até 30"	R\$ 2.146,00
155	Áudio/Spot até 60"	R\$ 2.658,00
156	Insert em spot	R\$ 366,00
157	Jingle/Trilha até 30"	R\$ 3.928,00
158	Jingle/Trilha de 31 a 60"	R\$ 4.841,00
159	Insert em jingle	R\$ 1.309,00
160	VT/Filme até 15"	R\$ 3.039,00
161	VT/Filme até 30"	R\$ 5.058,00
162	VT/Filme até 60"	R\$ 6.724,00
163	Insert em VTs	R\$ 1.686,00
164	Audiovisual/Documentário até 5'	R\$ 17.478,00
165	Audiovisual/Documentário - por minuto excedente	R\$ 2.089,00
166	Assinatura/Vinheta eletrônica	R\$ 1.822,00

Mídia Eletrônica - gravação e transmissão via rede

		Total
167	Spot até 60"	R\$ 288,00
168	Jingle/Trilha até 60"	R\$ 288,00
169	Letreiros/Assinaturas para TV	R\$ 334,00

Textos/Roteiros

		Total
170	Nome Fantasia	R\$ 4.654,00
171	Nome Produto	R\$ 4.908,00
172	Slogan empresa	R\$ 3.658,00
173	Slogan imobiliário	R\$ 1.832,00
174	Slogan para produto	R\$ 3.561,00
175	Texto de carro de som	R\$ 2.146,00
176	Texto-foguete	R\$ 900,00
177	Texto para testemunhal	R\$ 2.146,00
178	Roteiro vídeo treinamento ou institucional	R\$ 8.741,00
179	Espera telefônica até 3"	R\$ 924,00
180	Espera telefônica mais de 3"	R\$ 1.387,00
181	Painel eletrônico até 10"	R\$ 924,00
182	Script telemarketing	R\$ 900,00
183	Press Release (por lauda)	R\$ 900,00
184	Texto de apresentação em Power Point ou Flash (por tela)	R\$ 230,00

Impressos

		Layout	Finalização	Computação Gráfica	Total
185	Anexo conta/contracheque (lâmina A4)	R\$ 468,00	R\$ 347,00	R\$ 190,00	R\$ 1.005,00
186	Broadside, Folder e Mala direta (lâmina A4)	R\$ 3.513,00	R\$ 1.359,00	R\$ 788,00	R\$ 5.660,00
187	Folder (lamina A3)	R\$ 3.812,00	R\$ 1.473,00	R\$ 854,00	R\$ 6.139,00
188	Bloco de anotações; Cartão de visita; Envelope; Papel carta (por peça)	R\$ 452,00	R\$ 347,00	R\$ 311,00	R\$ 1.110,00
189	Cartaz/Pôster (até tamanho A1)	R\$ 1.928,00	R\$ 825,00	R\$ 1.532,00	R\$ 4.285,00
190	Cartaz/Pôster (até tamanho A2)	R\$ 1.925,00	R\$ 825,00	R\$ 1.021,00	R\$ 3.771,00
191	Cartaz/Pôster (até tamanho A3)	R\$ 1.484,00	R\$ 633,00	R\$ 788,00	R\$ 2.905,00

192	Cartaz/Pôster até formato A4; Cartazete	R\$ 601,00	R\$ 524,00	R\$ 311,00	R\$ 1.436,00
193	Carta Circular (lâmina A4)	R\$ 730,00	R\$ 347,00	R\$ 94,00	R\$ 1.171,00
194	Convite para eventos (elaborado)	R\$ 2.217,00	R\$ 664,00	R\$ 403,00	R\$ 3.284,00
195	Convite para eventos (simples)	R\$ 1.706,00	R\$ 511,00	R\$ 311,00	R\$ 2.528,00
196	Encarte CD (lâmina A4)	R\$ 1.212,00	R\$ 836,00	R\$ 311,00	R\$ 2.359,00
197	Encarte em jornal/revista (lâmina A4)	R\$ 2.091,00	R\$ 1.096,00	R\$ 1.036,00	R\$ 4.223,00
198	Envelope especial (para convite, folder etc.)	R\$ 1.257,00	R\$ 1.036,00	R\$ 658,00	R\$ 2.951,00
199	Folheto (lâmina A4)	R\$ 2.362,00	R\$ 1.162,00	R\$ 788,00	R\$ 4.312,00
200	Folheto técnico (lâmina A4)	R\$ 943,00	R\$ 851,00	R\$ 478,00	R\$ 2.272,00
201	Formulários	R\$ 673,00	R\$ 524,00	R\$ 46,00	R\$ 1.243,00
202	Panfleto, Volante (lâmina A4)	R\$ 739,00	R\$ 347,00	R\$ 478,00	R\$ 1.564,00
203	Pasta especial	R\$ 1.292,00	R\$ 632,00	R\$ 785,00	R\$ 2.709,00
204	Pasta sem faca especial	R\$ 909,00	R\$ 382,00	R\$ 311,00	R\$ 1.602,00
205	Portfólio (lâmina A4)	R\$ 3.513,00	R\$ 1.359,00	R\$ 788,00	R\$ 5.660,00
206	Santinho	R\$ 532,00	R\$ 347,00	R\$ 311,00	R\$ 1.190,00
207	Selo	R\$ 854,00	R\$ 508,00	R\$ 46,00	R\$ 1.408,00

Brindes					
		Layout	Finalização	Computação Gráfica	Total
208	Agenda (por folha)	R\$ 305,00	R\$ 129,00	R\$ 46,00	R\$ 480,00
209	Aplicação de marca em brindes ou uniformes existentes	R\$ 347,00	R\$ 167,00	R\$ 46,00	R\$ 560,00
210	Avental	R\$ 794,00	R\$ 673,00	R\$ 46,00	R\$ 1.513,00
211	Baralho	R\$ 2.413,00	R\$ 1.096,00	R\$ 1.021,00	R\$ 4.530,00
212	Bandana	R\$ 675,00	R\$ 472,00	R\$ 46,00	R\$ 1.193,00
213	Imã de geladeira	R\$ 439,00	R\$ 347,00	R\$ 46,00	R\$ 832,00
214	Leque	R\$ 439,00	R\$ 347,00	R\$ 48,00	R\$ 834,00
215	Bolsa; Sacola	R\$ 794,00	R\$ 673,00	R\$ 46,00	R\$ 1.513,00
216	Bonê; viseira	R\$ 439,00	R\$ 347,00	R\$ 46,00	R\$ 832,00
217	Calendário (bolso/mesa)	R\$ 892,00	R\$ 831,00	R\$ 311,00	R\$ 2.034,00
218	Calendário (custo por lâmina)	R\$ 1.286,00	R\$ 1.036,00	R\$ 311,00	R\$ 2.633,00
219	Camiseta	R\$ 794,00	R\$ 673,00	R\$ 46,00	R\$ 1.513,00
220	Caneta, Lápis	R\$ 524,00	R\$ 347,00	R\$ 46,00	R\$ 917,00
221	Car fresh	R\$ 920,00	R\$ 762,00	R\$ 190,00	R\$ 1.872,00
222	Chaveiro, Copo, Caixa de fósforo, Guardanapo	R\$ 465,00	R\$ 347,00	R\$ 46,00	R\$ 858,00
223	Guarda-Sol	R\$ 790,00	R\$ 347,00	R\$ 46,00	R\$ 1.183,00
224	Marcador de página	R\$ 790,00	R\$ 347,00	R\$ 46,00	R\$ 1.183,00
225	Mouse pad	R\$ 809,00	R\$ 513,00	R\$ 392,00	R\$ 1.714,00
226	Risque rabisque	R\$ 813,00	R\$ 513,00	R\$ 311,00	R\$ 1.637,00
227	Toalha	R\$ 920,00	R\$ 705,00	R\$ 190,00	R\$ 1.815,00

Material Promocional/Ponto de Venda					
		Layout	Finalização	Computação Gráfica	Total
228	Balcão para degustação c/ criação do mobiliário	R\$ 5.949,00	R\$ 1.269,00	R\$ 392,00	R\$ 7.610,00
229	Balcão para degustação s/ criação do mobiliário	R\$ 2.977,00	R\$ 1.269,00	R\$ 392,00	R\$ 4.638,00
230	Bandeira	R\$ 670,00	R\$ 513,00	R\$ 46,00	R\$ 1.229,00
231	Bandeirola (por lâmina)	R\$ 1.292,00	R\$ 859,00	R\$ 392,00	R\$ 2.543,00

232	Banner acima de 3 m²	R\$ 1.928,00	R\$ 1.690,00	R\$ 287,000 m²	
233	Banner até 1 m²	R\$ 1.928,00	R\$ 825,00	R\$ 993,00	R\$ 3.746,00
234	Banner até 2 m²	R\$ 1.928,00	R\$ 1.070,00	R\$ 1.295,00	R\$ 4.293,00
235	Banner até 3 m²	R\$ 1.928,00	R\$ 1.295,00	R\$ 1.680,00	R\$ 4.903,00
236	Bola/Balão de festa	R\$ 515,00	R\$ 347,00	R\$ 46,00	R\$ 908,00
237	Bolacha de chopp	R\$ 524,00	R\$ 347,00	R\$ 46,00	R\$ 917,00
238	Botton	R\$ 465,00	R\$ 347,00	R\$ 46,00	R\$ 858,00
239	Canopla	R\$ 347,00	R\$ 167,00	R\$ 46,00	R\$ 560,00
240	Cartão de crédito, cartão fidelização etc	R\$ 2.617,00	R\$ 601,00	R\$ 311,00	R\$ 3.529,00
241	Cartão: Aniversário, Natal, Ano Novo, Postal	R\$ 2.617,00	R\$ 654,00	R\$ 311,00	R\$ 3.582,00
242	Cartaz de preço	R\$ 918,00	R\$ 572,00	R\$ 190,00	R\$ 1.680,00
243	Cooler	R\$ 347,00	R\$ 167,00	R\$ 46,00	R\$ 560,00
244	Coroa de pilha	R\$ 1.639,00	R\$ 887,00	R\$ 785,00	R\$ 3.311,00
245	Crachá	R\$ 465,00	R\$ 347,00	R\$ 46,00	R\$ 858,00
246	Diploma	R\$ 854,00	R\$ 508,00	R\$ 46,00	R\$ 1.408,00
247	Display de balcão e parede	R\$ 1.292,00	R\$ 859,00	R\$ 392,00	R\$ 2.543,00
248	Display de vitrine	R\$ 1.639,00	R\$ 887,00	R\$ 785,00	R\$ 3.311,00
249	Display para exposição	R\$ 4.827,00	R\$ 825,00	R\$ 1.293,00	R\$ 6.945,00
250	Display preço	R\$ 1.038,00	R\$ 688,00	R\$ 392,00	R\$ 2.118,00
251	Display de ponta de gôndola	R\$ 1.639,00	R\$ 887,00	R\$ 785,00	R\$ 3.311,00
252	Fardas promocionais/esportivas/uniforme (linha)	R\$ 2.362,00	-	R\$ 46,00	-
253	Ficha de inscrição/Cupom	R\$ 530,00	R\$ 347,00	-	-
254	Flâmula	R\$ 773,00	R\$ 513,00	-	-
255	Gargalheira	R\$ 920,00	R\$ 572,00	R\$ 311,00	R\$ 1.803,00
256	Inflável	R\$ 1.925,00	R\$ 825,00	R\$ 993,00	R\$ 3.743,00
257	Móvil (por peça)	R\$ 920,00	R\$ 572,00	R\$ 311,00	R\$ 1.803,00
258	Raspadinha	R\$ 1.179,00	R\$ 601,00	R\$ 190,00	R\$ 1.970,00
259	Separador de Gôndola	R\$ 1.292,00	R\$ 859,00	R\$ 392,00	R\$ 2.543,00
260	Saia de gôndola	R\$ 1.387,00	R\$ 524,00	R\$ 392,00	R\$ 2.303,00
261	Testeira de Gôndola	R\$ 1.292,00	R\$ 859,00	R\$ 392,00	R\$ 2.543,00
262	Pulseira de identificação	R\$ 347,00	R\$ 167,00	R\$ 46,00	R\$ 560,00
263	Tabela de jogos	R\$ 2.362,00	R\$ 1.359,00	R\$ 788,00	R\$ 4.509,00
264	Cardápio (por página)	R\$ 961,00	R\$ 966,00	R\$ 478,00	R\$ 2.405,00
265	Totem	R\$ 1.484,00	R\$ 633,00	R\$ 788,00	R\$ 2.905,00
266	Uniforme promocional (por peça)	R\$ 794,00	R\$ 673,00	R\$ 46,00	R\$ 1.513,00
267	Wobbler, Danger, Stopper	R\$ 1.292,00	R\$ 859,00	R\$ 392,00	R\$ 2.543,00

Feiras, Eventos e Shows

		Layout	Finalização	Computação Gráfica	Total
268	Stand de feira s/ criação arquitetônica	R\$ 5.028,00	R\$ 2.146,00	R\$ 1.020,00	R\$ 8.194,00
269	Stand de feira c/ criação arquitetônica até 50 m²	R\$ 10.055,00	R\$ 2.146,00	R\$ 1.020,00	R\$ 13.221,00
270	Stand de feira acima de 50 m² (por m²)	R\$ 262,00	R\$ 74,00	R\$ 32,00	R\$ 368,00
271	Saia de palco	R\$ 584,00	R\$ 347,00	R\$ 299,00	R\$ 1.230,00

Editorial					
		Criação de Conteúdo	Finalização	Computação Gráfica	Total
272	Boletim; House Organ; Newsletter, Jornal (lâmina A4)	R\$ 1.234,00	R\$ 465,00	R\$ 311,00	R\$ 2.010,00
273	Cartilha (lâmina A4)	R\$ 768,00	R\$ 347,00	R\$ 94,00	R\$ 1.209,00
274	Catálogo de moda (lâmina A4)	R\$ 3.513,00	R\$ 1.359,00	R\$ 788,00	R\$ 5.660,00
275	Catálogo produto (lâmina A4)	R\$ 961,00	R\$ 966,00	R\$ 478,00	R\$ 2.405,00
276	Catálogo serviço (lâmina A4)	R\$ 647,00	R\$ 575,00	R\$ 311,00	R\$ 1.533,00
277	Livreto técnico (lâmina A4)	R\$ 1.324,00	R\$ 601,00	R\$ 190,00	R\$ 2.115,00
278	Livro (texto) (lâmina A4)	R\$ 305,00	R\$ 130,00	R\$ 46,00	R\$ 481,00
279	Livro com ilustrações (lâmina A4)	R\$ 457,00	R\$ 193,00	R\$ 94,00	R\$ 744,00
280	Livro de arte (lâmina A4)	R\$ 1.033,00	R\$ 443,00	R\$ 311,00	R\$ 1.787,00
281	Livro institucional (lâmina A4)	R\$ 1.033,00	R\$ 443,00	R\$ 311,00	R\$ 1.787,00
282	Manual de produtos ou serviços (lâmina A4)	R\$ 976,00	R\$ 287,00	R\$ 156,00	R\$ 1.419,00
283	Manual de uso de marca (lâmina A4)	R\$ 860,00	R\$ 663,00	R\$ 284,00	R\$ 1.807,00
284	Mostuários (lâmina A4)	R\$ 961,00	R\$ 966,00	R\$ 478,00	R\$ 2.405,00
285	Relatório anual/diretoria	R\$ 1.033,00	R\$ 443,00	R\$ 311,00	R\$ 1.787,00
286	Revista (lâmina A4)	R\$ 1.234,00	R\$ 465,00	R\$ 311,00	R\$ 2.010,00

Capas					
		Layout	Finalização	Computação Gráfica	Total
287	Caderno	R\$ 849,00	R\$ 1.036,00	R\$ 190,00	R\$ 2.023,00
288	Carnê	R\$ 1.051,00	R\$ 688,00	R\$ 100,00	R\$ 1.795,00
289	CD/DVD	R\$ 900,00	R\$ 517,00	R\$ 190,00	R\$ 1.567,00
290	Cordel	R\$ 601,00	R\$ 236,00	R\$ 100,00	R\$ 914,00
291	Jornal de empresa	R\$ 1.505,00	R\$ 1.078,00	R\$ 190,00	R\$ 2.704,00
292	Livro	R\$ 851,00	R\$ 1.036,00	R\$ 190,00	R\$ 2.025,00
293	Relatório diretoria	R\$ 1.505,00	R\$ 1.078,00	R\$ 311,00	R\$ 2.823,00

Embalagens/Rótulos/Etiqueta					
		Layout	Finalização	Computação Gráfica	Total
294	Caixas	R\$ 1.706,00	R\$ 1.366,00	R\$ 1.410,00	R\$ 4.482,00
295	Cartela	R\$ 711,00	R\$ 492,00	R\$ 190,00	R\$ 1.393,00
296	Cartela com saco	R\$ 2.002,00	R\$ 1.347,00	R\$ 581,00	R\$ 3.930,00
297	Desenvolvimento de faca especial	-	R\$ 851,00	R\$ 190,00	R\$ 1.041,00
298	Embalagem	R\$ 9.338,00	R\$ 3.126,00	R\$ 2.848,00	R\$ 15.312,00
299	Embalagem (reformulação ou melhora)	R\$ 4.599,00	R\$ 2.385,00	R\$ 2.848,00	R\$ 9.832,00
300	Embalagem para presente	R\$ 1.395,00	R\$ 851,00	R\$ 785,00	R\$ 3.031,00
301	Embalagem para linha de produtos	R\$ 29.615,00	R\$ 3.497,00	R\$ 1.410,00	R\$ 34.522,00
302	Etiqueta	R\$ 524,00	R\$ 347,00	R\$ 46,00	R\$ 917,00
303	Papel de presente ou embrulho	R\$ 1.397,00	R\$ 851,00	R\$ 190,00	R\$ 2.438,00
304	Rótulo	R\$ 7.887,00	R\$ 2.546,00	R\$ 1.152,00	R\$ 11.585,00
305	Rótulo (reformulação ou melhora)	R\$ 4.222,00	R\$ 2.051,00	R\$ 1.020,00	R\$ 7.293,00
306	Rótulo de CD	R\$ 900,00	R\$ 515,00	R\$ 190,00	R\$ 1.605,00
307	Sacola	R\$ 1.292,00	R\$ 857,00	R\$ 392,00	R\$ 2.541,00
308	Sacos	R\$ 2.954,00	R\$ 2.051,00	R\$ 1.152,00	R\$ 6.157,00
309	Saquinho de pipoca	R\$ 572,00	R\$ 347,00	R\$ 46,00	R\$ 965,00
310	Tag	R\$ 851,00	R\$ 508,00	R\$ 48,00	R\$ 1.407,00

Logotipos/Identidade Visual					
		Layout	Finalização	Computação Gráfica	Total
311	Aplicação de marca já existente (por peça)	-	R\$ 347,00	-	-
312	Criação de marca com aplicação na papelaria básica	R\$ 12.191,00	R\$ 3.658,00	R\$ 46,00	R\$ 15.895,00
313	Fachada empresa/loja	R\$ 4.544,00	-	R\$ 46,00	-
314	Layout para tintura de carro (por modelo)	R\$ 2.362,00	-	R\$ 46,00	-
315	Logotipo produto, imobiliário, evento	R\$ 4.843,00	R\$ 1.890,00	R\$ 46,00	R\$ 6.779,00
316	Marca para grande empresa	R\$ 13.866,00	R\$ 1.890,00	R\$ 46,00	R\$ 15.802,00
317	Marca para microempresa	R\$ 5.332,00	R\$ 1.890,00	R\$ 46,00	R\$ 7.268,00
318	Marca para média empresa	R\$ 10.667,00	R\$ 1.890,00	R\$ 46,00	R\$ 12.603,00
319	Marca para pequena empresa	R\$ 7.467,00	R\$ 1.890,00	R\$ 46,00	R\$ 9.403,00
320	Readaptação de marca e reestudo de aplicação em papelaria	R\$ 5.418,00	R\$ 4.340,00	R\$ 46,00	R\$ 9.804,00
321	Selo comemorativo/promocional	R\$ 4.182,00	R\$ 2.062,00	R\$ 46,00	R\$ 6.290,00

Ilustrações					
		Layout	Finalização	Computação Gráfica	Total
322	Charge	R\$ 849,00	-	-	-
323	Gráfico	R\$ 794,00	R\$ 762,00	-	-
324	Ilustração simples	R\$ 598,00	-	-	-
325	Ilustração elaborada	R\$ 711,00	-	-	-
326	Mapa de localização (ilustração)	R\$ 1.306,00	R\$ 1.242,00	-	-
327	Mascote/personagem	R\$ 11.458,00	-	R\$ 46,00	-
328	Story board (por quadro)	R\$ 155,00	-	-	-
329	Tabela	R\$ 573,00	R\$ 682,00	-	-

Projetos Especiais*				
				Total
330	Troféu			R\$ 3.960,00
331	Medalha			R\$ 2.829,00
332	Inflável			R\$ 2.829,00
333	Totem			R\$ 3.055,00

* Só layout.

Hora/Profissional				
				Total
334	Presidente			R\$ 778,00
335	Vice-Presidente			R\$ 520,00
336	Diretor de contas			R\$ 326,00
337	Diretor de Atendimento			R\$ 259,00
338	Pesquisa			R\$ 130,00
339	Atendimento			R\$ 130,00
340	Diretor de arte			R\$ 259,00
341	Redator			R\$ 259,00
342	Planejamento			R\$ 391,00
343	Produtor gráfico			R\$ 196,00
344	Mídia			R\$ 196,00
345	Arte-Finalista			R\$ 130,00
346	Computação gráfica			R\$ 130,00
347	Produtor eletrônico			R\$ 196,00
348	Produtor de eventos			R\$ 196,00
349	Revisor			R\$ 130,00
350	Promotor de ação promocional			R\$ 130,00

351	Tecnólogo em	R\$ 135,00
352	Trainee	R\$ 205,00
353	Designer Junior	R\$ 248,00
354	Designer Pleno	R\$ 358,00
355	Designer Senior	R\$ 503,00
356	Designer Coordenador	R\$ 639,00

CUSTOS INTERNOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA

Os valores abaixo serão acrescidos aos custos das peças criadas e finalizadas.

		Total
357	Conversão de Programa de Apresentação (por página)	R\$ 778,00
358	Envio ou recebimento de e-mail (por cm²)	R\$ 0,07
359	Backup de arquivos (por CD 700 Mb)	R\$ 156,00
360	Backup de arquivos (por DVD 4.7 GB)	R\$ 622,00
361	Retoque de imagem (por imagem)	R\$ 183,00
362	Recorte de imagem	R\$ 123,00
363	Fusão de imagens	R\$ 351,00
364	Correção ou alteração de cores	R\$ 181,00
365	Conversões de imagens para internet, jpg, tga, doc etc. (por conversão até tamanho A4)	R\$ 32,00
366	Criação digital de textura	R\$ 123,00
367	Fechamento de arquivo (por cm²)	R\$ 0,16
368	Fotografia digital simples de produto (sem produção e/ou modelo)	R\$ 304,00
369	Gravação de CD/DVD até 2.3 GB	R\$ 46,00
370	Gravação de CD/DVD acima de 2.4 GB até 4.7 GB	R\$ 89,00
371	Print papel A4	R\$ 24,00
372	Print papel A3	R\$ 32,00
373	Scanner de imagem (por tamanho A4)	R\$ 76,00
374	Tratamento de imagem (por hora/homem)	R\$ 351,00
375	Vetorização de logotipos	R\$ 351,00

Fechamento de Arquivo, Gravação de DVD ou CD e/ou Transmissão Via Rede

		Total
376	Anúncio de revista até 1/2 página	R\$ 240,00
377	Anúncio de revista até 1 página	R\$ 313,00
378	Anúncio de revista até página dupla	R\$ 622,00
379	Anúncio de jornal até 1/4 página (80 cm/col)	R\$ 170,00
380	Anúncio de jornal até 1/2 página (160 cm/col)	R\$ 239,00
381	Anúncio de jornal até 1 página	R\$ 331,00
382	Anúncio de jornal até página dupla	R\$ 465,00
383	Peças gráficas até 01 GB	R\$ 313,00
384	Peças gráficas acima de 01 GB (por GB excedente)	R\$ 239,00

Despesas de Tele-entrega

		Total
385	Entrega sem retorno	R\$ 24,00

ACEITAÇÃO DA CARTA - COMPROMISSO

Para que a agência, sindicalizada ou não, possa fazer uso desta tabela, deverá assinar a carta-compromisso do SINAPRO e ABAP/CE, que normatiza o comportamento ético das agências do Ceará.

PARA OS ITENS NÃO CONSTANTES NA NOSSA TABELA DE CUSTOS

Para estes casos, deverão ser utilizados os preços constantes nas tabelas de custos das entidades que compõem o mix de empresas ligadas à nossa área de comunicação. Por exemplo, quando se tratar de Marketing Promocional, seguiremos preços sugeridos pela tabela da AMPRO, capítulo Nordeste: www.ampro.com.br

ADAPTAÇÃO DE PEÇAS

Adaptação ou derivações de uma peça já criada, sem alteração dos elementos gráficos e/ou de textos para outros formatos de peças que não tenham proporcionalidade com a já criada, será cobrado o seu valor de tabela referente à criação, com um desconto de 30% mais os custos decorrentes de finalização e computação gráfica, que serão cobrados pelo valor integral por peça.

ACRÉSCIMO DE 100% SOBRE OS CUSTOS DA TABELA

Quando as peças publicitárias criadas e/ou finalizadas e/ou editorada eletronicamente não gerarem outras remunerações para agência, seja do "desconto agência" e/ou honorários sobre serviço de terceiros. Inclusas, nesse caso, as peças solicitadas pelo cliente, executadas pela agência e posteriormente canceladas pelo cliente. Como taxa de urgência para todos os trabalhos executados pela agência que exigirem um atendimento imediato e/ou execução imediata, trabalhos noturnos, horas extras e em feriados.

REEMBOLSO DE DESPESA

Todos os gastos efetuados a serviço do cliente, como viagens, diárias, transportes, alimentação, comunicação em geral, fotocópias, serviços de correios, entregas etc., serão cobrados do cliente.

TABELA VALIDA ATÉ JUNHO DE 2023



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Relatório de Espelho do Mapp.

Código do MAPP: 37

Obra: Não

Status: Aprovado

Prioridade: Estratégico de Governo

Data de Aprovação: 23/09/2019

Secretaria: Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos

Órgão: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania

Programa: 0053 - Educação e segurança do trânsito

Título do Projeto: Publicidade para campanhas educativas para o trânsito.

Tipo de Projeto: Custeio Finalístico

Descrição do Projeto: Prestação de Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente integradamente que tenha por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Observação:

Ultimo Acompanhamento:

Data	Descritivo	Situação	Empregos Gerados
02/08/2022 10:41:00	Contrato nº. 55/2019, Bolero Serv de Comunicação e EBM Quntto Com. Serviços de publicidade e propaganda. Vigência 28/08/2020, Publicação em 30/09/2019. Valor global: R\$ 15.000.000,00. 1 adt publicado em 03/08/2020, acréscimo de 25% ao valor global do contrato, passando para R\$ 18.750.000,00. 3 adt publicado em 01/09/2021, prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Valor pago em 2020: R\$ 12.030.187,65. Execução em 2021: R\$ 15.127.137,72. Pago no período: R\$ 8.728.536,97.		0

Fonte/Financiador	Anteriores a 2013	2013	2014	2015	2016	Posteriores a 2016	Subtotal (2013-2016)	Total

Fonte/Financiador	Anteriores a 2017	2017	2018	2019	2020	Posteriores a 2020	Subtotal (2017-2020)	Total
100100000001 - Recursos Ordinários do Poder	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	15.331.402,70	0,00	25.331.402,70	25.331.402,70
163000000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	4.869.078,00	0,00	0,00	4.869.078,00	4.869.078,00

Fonte/Financiador	Anteriores a 2021	2021	2022	2023	2024	Posteriores a 2024	Subtotal (2021-2024)	Total
163000000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	4.869.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.869.078,00
100100000001 - Recursos Ordinários do Poder	25.331.402,70	16.888.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.888.500,00	42.219.902,70
150000000001 - Recursos Não Vinculados De	0,00	0,00	11.655.665,10	0,00	0,00	0,00	11.655.665,10	11.655.665,10



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Relatório de Espelho do Mapp.

Ação	Valor
2169 - REALIZAÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO - 2022	11.655.665,10
2169 - Realização e apoio das atividades educativas de trânsito - 2020	15.331.402,70
2169 - Realização e apoio das atividades educativas de trânsito - 2019	14.869.078,00
2169 - REALIZAÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO - 2021	16.888.500,00

Fase	Data Inicio	Data Fim	Total Dias	Dias Restantes	Valor
Execução do Serviço	01/01/2022	31/12/2022	364	149	11.000.000,00
Execução do Serviço	01/01/2021	31/12/2021	364	Concluido	16.888.500,00
Execução do Serviço	01/05/2020	31/12/2020	244	Concluido	15.331.402,70
Execução do Serviço	23/09/2019	31/12/2019	99	Concluido	14.869.078,00

Produto	Ano	Val. Alcançado	Unidade	Quantidade	Valor
Ação Desenvolvida	2022	300,00	Unidade	364,00	11.655.665,10
Ação Desenvolvida	2021	350,00	Unidade	450,00	16.888.500,00
Ação Desenvolvida	2020	60,00	Unidade	100,00	15.331.402,70
Ação desenvolvida	2019	20,00	Unidade	100,00	14.869.078,00

Produto	Descricao	Situação	% físico	Data Aprovacao	Data conclusão
----------------	------------------	-----------------	-----------------	-----------------------	-----------------------

Execução Financeira Total por Fonte	Programado	Limite	Solicitado	Empenhado	Liquidado	Pago
100100000001 - Recursos Ordinários do Poder Executivo	42.219.902,70	42.219.902,70	37.420.902,61	33.228.506,06	31.076.822,97	31.997.117,15
163000000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	4.869.078,00	4.869.078,00	4.869.078,00	4.867.825,37	4.867.825,37	4.867.825,37
150000000001 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Poder Executivo	11.655.665,10	11.655.665,10	11.655.665,10	11.481.314,99	11.143.461,80	10.239.589,12
	58.744.645,80	58.744.645,80	53.945.645,71	49.577.646,42	47.088.110,14	47.104.531,64



INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE:

19201.06.181.0053.2169.0001 – Realização e Apoio das Atividades Educativas de Trânsito.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00.01 – Fonte do Tesouro.
1.752.0000.00.00 – Multas de Trânsito.

Tatiane Albuquerque Brasil Tabosa
Gerência Financeira - AMC



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BOBP1XRT

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1583928 e código BOBP1XRT

ASSINADO POR:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 14.470.051/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:58 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **301B.005E.AE5A.BC1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202221010528

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 14470051000191
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/08/2022 ÀS 09:00:57
VÁLIDA ATÉ 02/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/185979

CPF/CNPJ: 14.470.051/0001-91

Nome ou Razão Social: EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA

Endereço: R BENI CARVALHO 130 01-PAV. DIONÍSIO TORRES CEP 60135-416

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 3 de Agosto de 2022 (09:01:41)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 01/11/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.470.051/0001-91

Razão Social: EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA

Endereço: RUA BENI CARVALHO 130 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60135-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080901412930991794

Informação obtida em 09/08/2022 10:30:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.470.051/0001-91

Certidão n°: 21054422/2022

Expedição: 05/07/2022, às 10:50:39

Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.470.051/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOLERO SERVICOS EM COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 08.270.521/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:04 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **3AC6.C345.D09A.BC17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202219690932

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 08270521000170
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/07/2022 ÀS 17:06:33
VÁLIDA ATÉ 16/09/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/170913

CPF/CNPJ: 08.270.521/0001-70

Nome ou Razão Social: BOLERO SERVICOS EM COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA

Endereço: R VIS DE MAUA 2654 **** DIONÍSIO TORRES CEP 60125-161

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 18 de Julho de 2022 (17:07:28)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 16/10/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.270.521/0001-70

Razão Social: BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Endereço: R VISCONDE DE MAUA 2654 / DIONISIO TORRES / FORTALEZA / CE /
60125-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080401503543233984

Informação obtida em 09/08/2022 10:34:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOLERO SERVICOS EM COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.270.521/0001-70
Certidão nº: 22750666/2022
Expedição: 18/07/2022, às 17:48:25
Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOLERO SERVICOS EM COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.270.521/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PARECER JURÍDICO Nº. 209/2022 – PROJUR

EMENTA: Direito Administrativo. Solicitação de prorrogação da vigência contratual. Contrato nº 55/2019 – AMC. 4º (quarto) Termo Aditivo. Fundamento no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Inclusão de cláusulas. LGPD. Lei Federal nº. 13.709/18.

Documentos:

- a) Processo Administrativo nº. P249219/2022;
- b) Comunicação Interna nº 001/2022 – Publicidade e Marketing/AMC;
- c) Justificativa Técnica;
- d) E-mail's das empresas contratadas;
- e) Ciência/De Acordo do Superintendente;
- f) Justificativa de Preços;
- g) MAPPFOR;
- h) Dotação Orçamentária;
- i) Certidões de Regularidade Fiscal das empresas.

DA SINOPSE FÁTICA

Trata-se do **Processo Administrativo nº. P249219/2022**, encaminhado a esta Procuradoria para fins de elaboração do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 55/2019 – AMC**, com a finalidade de prorrogação da vigência contratual e para a inclusão de cláusulas em observância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Conforme consta nas informações da Justificativa Técnica, elaborada pela Coordenadoria de Publicidade e Marketing da AMC, trata-se da necessidade de dar continuidade ao Contrato nº. 55/2019 – AMC, que tem como objeto a contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos conforme Termo de Referência, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público.

Para comprovar que o valor contratual está compatível com o valor de mercado, foi juntado ao processo os valores referenciais de serviços internos previstos pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Ceará – SINAPRO, referente ao período de 2022/2023.

É o relatório.

DO MÉRITO

I- DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Inicialmente, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base o Processo Administrativo nº. P249219/2022 e documentos apresentados.

Trata-se de **pedido de prorrogação de vigência contratual**, para dar continuidade na contratação das empresas BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA e EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA, com a devida anuência do Superintendente da AMC. Verifica-se a seguir os fundamentos de fato e de direito para o atendimento da pretensão.

De forma a regulamentar as normas para as licitações e contratos com a Administração Pública, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê, **taxativamente**, os casos em que se pode prorrogar a vigência dos contratos por ela regidos, *in verbis*:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

O artigo 57, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93 estabelece como regra que a duração dos contratos regidos por esse diploma legal ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, indicando desde logo as hipóteses que admitem maior prazo, que são os contratos excepcionados nos termos do inciso II desse artigo, ou seja, serviços de natureza continuada.

A doutrina define como serviços de natureza continuada aqueles cuja ausência paralisa ou retarda o serviço, de modo a comprometer a respectiva função estatal, que no caso é a promoção de campanhas e ações educacionais dirigidas à população em geral, ora uma atividade fim da AMC. No que tange aos serviços prestados por meio da contratação em análise, é incontestável que são de caráter contínuo, visto que a não prestação dos referidos serviços ocasionará prejuízo tanto no desenvolvimento das ações educativas quanto na forma de propagação das informações a serem veiculadas.

A supremacia do interesse público e os demais princípios norteadores da administração Pública (tais como o da igualdade, da legalidade, da probidade administrativa, da moralidade etc.) fundamentam a existência, como regra, de licitação prévia para contratações administrativas, pois esta, nas palavras irretocáveis de Marçal Justen Filho (*in*. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ªed., pág. 227), “é um pressuposto do desempenho satisfatório pelo Estado das funções administrativas a ele atribuídas”.

Entretanto, sabe-se que os contratos de natureza continuada, por força de lei, podem ter sua vigência prorrogada por até 60 (sessenta) meses, desde que se obtenha preço e condições mais vantajosas. Conforme documentos anexados aos autos processuais, vem sendo obedecido o lapso temporal legal para a prorrogação da vigência contratual, bem como comprovada a manutenção dos valores para a Administração Pública. Ademais, observa-se a presença de e-mail's demonstrando a concordância das empresas contratadas, já que a prorrogação não pode ser entendida como ato unilateral, mas bilateral.

III- DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Acrescenta-se no caso o advento da Lei Federal nº. 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que trouxe o questionamento acerca da necessidade de adequação formal dos contratos vigentes no que se refere ao tratamento dos dados (armazenar, coletar, produzir, acessar, classificar, arquivar, transferir, etc.), tendo em vista o acesso a uma quantidade significativa de dados sensíveis na execução dos objetos contratuais.

A Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD tem por finalidade proteger os dados de pessoas físicas ou jurídicas, dando-lhes o correto tratamento. O bem jurídico aqui protegido são os dados pessoais (identificado ou identificável).

Assim, o dado pessoal é protegido pela nova Lei independentemente da sua natureza (física ou digital). Destaca-se a necessidade de atenção especial aos dados sensíveis como descrito no art. 11 da referida Lei Federal, diante das consequências que o vazamento de dados ou acesso não autorizado pode ocasionar a pessoa natural.

“Lei Federal nº. 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

II -sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;*
- b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;*
- c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;*
- d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);*
- e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;*
- f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência*
- g) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.*

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo a qualquer tratamento de dados pessoais que revele dados pessoais sensíveis e que possa causar dano ao titular, ressalvado o disposto em legislação específica.

§ 2º Nos casos de aplicação do disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso II do caput deste artigo pelos órgãos e pelas entidades públicas, será dada publicidade à referida dispensa de consentimento, nos termos do inciso I do caput do art. 23 desta Lei.

§ 3º A comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais sensíveis

entre controladores com objetivo de obter vantagem econômica poderá ser objeto de vedação ou de regulamentação por parte da autoridade nacional, ouvidos os órgãos setoriais do Poder Público, no âmbito de suas competências.

§ 4º É vedada a comunicação ou o uso compartilhado entre controladores de dados pessoais sensíveis referentes à saúde com objetivo de obter vantagem econômica, exceto nas hipóteses relativas a prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, desde que observado o § 5º deste artigo, incluídos os serviços auxiliares de diagnose e terapia, em benefício dos interesses dos titulares de dados, e para permitir: (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

I - a portabilidade de dados quando solicitada pelo titular; ou (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

II - as transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços de que trata este parágrafo. (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

§ 5º É vedado às operadoras de planos privados de assistência à saúde o tratamento de dados de saúde para a prática de seleção de riscos na contratação de qualquer modalidade, assim como na contratação e exclusão de beneficiários. (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

Desse modo, ainda que em alguns Editais haja a previsão de compromisso de sigilo, este não é suficiente para a adequação dos contratos a exigência legal quanto à Proteção de Dados Pessoais, haja vista que a LGPD refere-se a dados físicos e digitais.

A LGPD ao fazer previsão da necessidade de tratamento dos dados, estabelece um ciclo de vida do dado que após atingir uma determinada finalidade, de determinada forma, passando por determinadas pessoas, por um determinado tempo, em seguida será excluído. Portanto, nos editais anteriores dessa nova legislação não mencionam precauções a esse nível de especificidade. E para que a Administração pública não incorra em erro e consequente aplicação de penalidades, faz-se necessária a compatibilização dos contratos vigentes a LGPD.

“Lei Federal nº. 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

Art. 7º. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de

terceiro;

VIII - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;(Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)

IX -quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

X -para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

§ 3º O tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

§ 4º É dispensada a exigência do consentimento previsto no caput deste artigo para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos nesta Lei.

§ 5º O controlador que obteve o consentimento referido no inciso I do caput deste artigo que necessitar comunicar ou compartilhar dados pessoais com outros controladores deverá obter consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas nesta Lei.

§ 6º A eventual dispensa da exigência do consentimento não desobriga os agentes de tratamento das demais obrigações previstas nesta Lei, especialmente da observância dos princípios gerais e da garantia dos direitos do titular.

§ 7º O tratamento posterior dos dados pessoais a que se referem os §§ 3º e 4º deste artigo poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos nesta Lei.(Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019)"

Assim, necessária se faz a imediata adequação à Lei Federal nº. 13.709/18, em razão das possíveis sanções que poderão vir a serem aplicáveis pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Vale ressaltar, também, que o município de Fortaleza já regulamentou seus procedimentos por meio do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.987/21 e agora a importância dessa proteção foi ratificada pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 115/22.**

Nessa esteira de raciocínio, percebe-se que o tratamento dos dados não se limita ao sigilo e a guarda dos dados, e o pontapé inicial para isso começa com a implementação de novos procedimentos administrativos (mapeamento e inventário de dados, elaboração de declaração de política de privacidade, conscientização de equipe, etc.).

Os artigos 23 a 30 da LGPD destacam ações a serem observadas pela Administração Pública quando da utilização de dados pessoais:

- informar as hipóteses em que, no exercício de suas competências, o órgão respalda o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos (Art. 23, I);
- indicar encarregado quando realizar operações de tratamento de dados

personais, nos termos do art. 39 da LGPD (Art. 23, III);
•observar as formas de publicidade das operações de tratamento que poderão ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD, Art. 23, § 1º);
•manter os dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral. (Art. 25); e
•realizar o uso compartilhado de dados pessoais de acordo com as finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal do órgão ou entidade, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da LGPD (Art. 26).
MC, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 10.12.2018, DJe 13.12.2018].”

Assim, deve-se sopesar, sobretudo a necessidade e a proporcionalidade na utilização dos dados pessoais para o alcance do equilíbrio entre interesse público e interesse dos indivíduos.

O processo ora referido teve por finalidade cumprir os requisitos imprescindíveis à prorrogação contratual com fundamento no inc. II do supracitado art. 57, obedecendo, assim, aos ditames da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o parecer, o que se faz de forma meramente opinativa, cabendo a decisão de mérito a autoridade superior competente, na forma da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: (MS 24073-DF, RELATOR: MIN. CARLOS VELLOSO, INF 296)

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise da presente documentação, é o parecer no sentido de que **não existe óbice** de natureza jurídico-legal para a elaboração do Quarto Termo Aditivo, objetivando a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº. 55/2019- AMC, bem como para a inclusão de cláusulas que atentem para o respeito à Lei Geral de Proteção de Dados.

Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2022.

Gonçalo Henrique Barreto Araújo
Procurador Jurídico – AMC
OAB/CE nº 16.067

Nícolás Xavier da Costa
Técnico de Gestão II – PROJUR/AMC
OAB/CE nº 42.053



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número M9SXNRJK

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1595521 e código M9SXNRJK

ASSINADO POR:



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2019 – AMC

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2019 QUE CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC E AS EMPRESAS BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. E EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, situada à Av. Desembargador Gonzaga, nº 1630, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. Antônio Ferreira Silva, CPF n. 248.***.***-72, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADAS: 1. **BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.270.521/0001-70, sediada na Rua Visconde de Mauá, nº 2654 – Bairro Dionísio Torres – Fortaleza/CE, CEP.: 60.125-161, Fone: 85.3261.5444, neste ato representada por seus sócios Sr. André Luiz Albuquerque Correia Mota, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 434.***.***-15; Sr. Raimundo de Lavor Neto, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 698.***.***-53; e Sr. Danilo Régis Correia Mota, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 678.***.***-68 doravante denominada CONTRATADA; e 2. **EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 14.470.051/0001-91, sediada na Rua Beni de Carvalho, nº 130, 1º Pavimento, Bairro Dionísio Torres – Fortaleza/CE, CEP.: 60.135-416, neste ato representada por seus sócios Sr. Thiago Malveira Peixoto, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 923.***.***-72; Sr. Paulo Victor Adeodato Cavalcante, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 667.***.***-87; e Sr. Eduardo Brígido Monteiro Neto, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 296.***.***-34, doravante denominadas CONTRATADAS.

As partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato n. 55/2019, cuja celebração foi autorizada em decorrência da Concorrência Pública nº 004/2019, conforme estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, propostas de preços e melhores técnicas das CONTRATADAS, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O aditivo em apreço tem por objeto a prorrogação do referido Contrato nº. 55/2019 – AMC pelo período de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento (27/08/2022), compreendendo o período de 28/08/2022 a 27/08/2023, objetivando dar continuidade na contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93, bem como na Justificativa Técnica e na Justificativa de Preços, ambos constantes no Processo Administrativo nº P249219/2022, além do disposto na subcláusula 3.1.1. do Contrato nº 55/2019 – AMC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES:

A CLÁUSULA QUINTA será acrescida dos seguintes subitens:

5.2. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se tratar da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados;

5.3. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

A CLÁUSULA SEXTA será acrescida dos seguintes subitens:

6.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.”

6.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.”

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA será acrescida dos seguintes subitens:

13.12. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor atual do contrato é de R\$ 18.750.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Responderá pelo presente Aditivo as dotações orçamentárias consignadas no Projeto/Atividade nº 19201.06.181.0053.2169.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01 e 1.752.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor, sem qualquer alteração.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente termo em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 17 de agosto de 2022.

ANTÔNIO FERREIRA SILVA
CONTRATANTE
(assinatura por certificado digital)

BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
CONTRATADA

EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____;

2. _____.

VISTO:

Gonçalo Henrique Barreto Araújo
Procurador Jurídico – AMC
OAB/CE n° 16.067
(assinatura por certificado digital)



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número TM8HDEOG

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1616425 e código TM8HDEOG

ASSINADO POR:

RAIMUNDO DE LAVOR NETO:69862508353 em 17/08/2022

ANDRE LUIZ ALBUQUERQUE CORREIA MOTA:43432379315 em 17/08/2022

THIAGO MALVEIRA PEIXOTO:92361722372 em 17/08/2022

GONCALO HENRIQUE BARRETO ARAUJO:76849570315 em 18/08/2022

ANTONIO FERREIRA SILVA:24805319372 em 18/08/2022



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2019 – AMC

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC.

CONTRATADAS: BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA e EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: O aditivo em apreço tem por objeto a prorrogação do referido Contrato nº. 55/2019 – AMC pelo período de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento (27/08/2022), compreendendo o período de 28/08/2022 a 27/08/2023, objetivando dar continuidade na contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos conforme Termo de Referência.

FUNDAMENTO: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93, bem como na Justificativa Técnica e na Justificativa de Preços, ambos constantes no Processo Administrativo nº P249219/2022, além do disposto na subcláusula 3.1.1. do Contrato nº 55/2019 – AMC.

DO VALOR: O valor atual do contrato é de R\$ 18.750.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Responderá pelo presente Aditivo as dotações orçamentárias consignadas no Projeto/Atividade nº 19201.06.181.0053.2169.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01 e 1.752.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.

DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES: A CLÁUSULA QUINTA será acrescida dos seguintes subitens:

5.2. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se tratar da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados;

5.3. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

A CLÁUSULA SEXTA será acrescida dos seguintes subitens:

6.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.”

6.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.”

DAS PENALIDADES/SANÇÕES: A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA será acrescida dos seguintes subitens:

13.12. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

INALTERABILIDADE: As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor, sem qualquer alteração.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, Sr. Antônio Ferreira Silva. Empresas: **BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** - Sr. André Luiz Albuquerque Correia Mota, Sr. Raimundo de Lavor Neto e o Sr. Danilo Régis Correia Mota; **EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA.** - Sr. Thiago Malveira Peixoto, Sr. Paulo Victor Adeodato Cavalcante e Sr. Eduardo Brígido Monteiro Neto.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número UZR85IHN

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1616426 e código UZR85IHN

ASSINADO POR:



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2019 – AMC

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC.

CONTRATADAS: BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA e EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: O aditivo em apreço tem por objeto a prorrogação do referido Contrato nº. 55/2019 – AMC pelo período de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento (27/08/2022), compreendendo o período de 28/08/2022 a 27/08/2023, objetivando dar continuidade na contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos conforme Termo de Referência.

FUNDAMENTO: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93, bem como na Justificativa Técnica e na Justificativa de Preços, ambos constantes no Processo Administrativo nº P249219/2022, além do disposto na subcláusula 3.1.1. do Contrato nº 55/2019 – AMC.

DO VALOR: O valor atual do contrato é de R\$ 18.750.000,00 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Responderá pelo presente Aditivo as dotações orçamentárias consignadas no Projeto/Atividade nº 19201.06.181.0053.2169.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01 e 1.752.0000.00.00, do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.

DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES: A CLÁUSULA QUINTA será acrescida dos seguintes subitens:

5.2. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se tratar da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados;

5.3. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

A CLÁUSULA SEXTA será acrescida dos seguintes subitens:

6.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018



AMC
TRÂNSITO E CIDADANIA



Fortaleza
PREFEITURA

que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.”

6.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.”

DAS PENALIDADES/SANÇÕES: A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA será acrescida dos seguintes subitens:

13.12. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

INALTERABILIDADE: As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor, sem qualquer alteração.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, Sr. Antônio Ferreira Silva. Empresas: **BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** - Sr. André Luiz Albuquerque Correia Mota, Sr. Raimundo de Lavor Neto e o Sr. Danilo Régis Correia Mota; **EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA.** - Sr. Thiago Malveira Peixoto, Sr. Paulo Victor Adeodato Cavalcante e Sr. Eduardo Brígido Monteiro Neto.

